

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS automotores sendo: 02 (dois) veículos 1.0 Hatch e 01 (um) veículo motorização igual ou superior a 1.4 Turbo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O objetivo é aquisição dos veículos de passeio, tipo sedan e hatch, zero quilômetro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde – GO.

Os veículos em questão classificam-se como bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, por apresentar padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

A aquisição é viável e se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota atual se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, na sua maioria com 16 (dezesesseis) anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

| Item | Quant. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|----------------|----------------|
| 01 | 01 | <u>Veículo Sedan Médio;</u> <ul style="list-style-type: none">• Veículo SEDAN médio, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista.• Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;• Motor: mínimo 1.4 turbo; potência: no mínimo de 150 cv (G);• Combustível (flex);• Transmissão automática ou tecnologia superior;• Direção elétrica ou tecnologia | R\$ 161.648,33 | R\$ 161.648,33 |

| | | | | |
|----|----|--|----------------------|-----------------------|
| | | <p>superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado • Espelho retrovisor elétrico; • Faróis de neblina; • Rodas de liga leve aro 16”; • Compartimento de carga com volume de no mínimo 440 litros conforme ABNT; • Capacidade mínima do tanque de 48 litros de combustível; • Os veículos deverão fornecidos em cores metálicas; • Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); • Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; • Deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. | | |
| 02 | 02 | <p><u>Veículo Hatch;</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; • Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; • Motor 1.0; potência: no mínimo de 73 cv (A); • Combustível: Flex • Transmissão manual; • Direção elétrica ou hidráulica; • Ar-condicionado; • Compartimento de carga com volume de no mínimo 250 litros conforme ABNT; • Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; • Rodas de liga leve aro 14”; • Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de | R\$ 90.105,00 | R\$ 180.210,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | rodas, extintor de incêndio classe ABC); <ul style="list-style-type: none">• Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente;• Cor: Metálica | | |
|--|--|--|--|--|

O Valor Total Estimado para aquisição do objeto relacionado será: **R\$ 341.858,33 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Os veículos deverão ser entregues licenciados prontos para uso, com imposto/licenciamento, seguro obrigatório/DPVAT e emplacamento em nome da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, todos quitados.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fabricante, concessionário ou distribuidor do bem. Considerando a situação do mercado de automóveis, que apresenta problemas de fabricação de veículos, por determinados motivos, entre eles a escassez de semicondutores neste período de pandemia da COVID-19, o referido prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa plausível do contratado.

4.2 A equipe de fiscalização do contrato, mediante análise das justificativas apresentadas pela empresa vencedora do certame, deverá se manifestar quanto à possibilidade de prorrogação do prazo estipulado no subitem 4.1, para subsidiar a decisão da Administração.

4.3 A licitante vencedora deverá assinar o contrato imediatamente e entregar os itens constante do objeto mediante ordem de fornecimento segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.4 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.5 Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

4.6 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Rio Verde.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h e 13h às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone (64) 3611-5900, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

6.1 O objeto deverá dispor de garantia total mínima de 03 (três) anos para o veículo original de fábrica, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior ao exigido neste TR, e começará a correr a partir do recebimento definitivo do veículo - item 7.4, “b”.

6.2 No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

6.3 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.4 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.5 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

7.4 O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: Os bens serão recebidos provisoriamente, antes do emplacamento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade dos seus componentes e as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço informado no termo de referência.

b) Definitivamente: Após o recebimento provisório, o bem será recebido

definitivamente, após o emplacamento, mediante verificação de toda documentação, em especial do emplacamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em nome da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, com devido Atesto da Nota Fiscal.

7.5 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.

7.6 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

7.7 As cores dos veículos serão originais de fábrica, não sendo permitida a repintura, e serão discriminadas na Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

7.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente aprovados pela Comissão técnica, e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9.1 A contratada deverá utilizar o checklist para que os representantes comissão façam as vistorias dos veículos para recebimento.

7.9.2 O checklist deverá conter os dados que o individualizam o veículo (chassi, placa, cor, etc.) e com os principais itens que devem estar presentes nele (baseado nos itens exigidos nos anexos deste Termo) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

7.10 A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 5 deste termo de referência.

7.11 A contratada deverá entregar os veículos devidamente licenciados e emplacados na UF de entrega junto ao DETRAN do mesmo estado, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório - DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

7.12 A contratada deverá, ainda, entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque.

7.12.1. Para os veículos flex o tanque deverá ser completamente abastecido com gasolina.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da Contratante e Contratada são as estabelecidas no Edital.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

10. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

10.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 341.858,33 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica nº 01.01.01.031.6042.2191.4.4.90.52 – Apoio Administrativo – Equipamentos e Materiais Permanentes – ficha 19.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

13. DAS OMISSÕES

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Rio Verde - Goiás, 27 de junho de 2022.

FÁTIMA GOMES DE FARIA
Pregoeira